

EDUCAÇÃO POPULAR SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS: UMA ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Caroline SIMIONATO¹

Tassiany Maressa Santos AGUIAR²

Resumo: Considerando a análise conjuntural das políticas públicas no Brasil, e dos desmontes dos direitos sociais, este trabalho busca apresentar a importância da educação popular como mecanismo estratégico do serviço social para fomento da cidadania e da educação em direitos na Defensoria Pública de Presidente Prudente, como forma de possibilidade e potencialidade de transformação social das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidas nesse campo sócio ocupacional. A metodologia para análise foi o materialismo histórico-dialético, por meio de pesquisas bibliográficas e documentais, cuja intencionalidade consiste em conhecer, discutir, entender e analisar os dados dos atendimentos realizados pela equipe de serviço social do na instituição Defensoria Publica de Presidente Prudente, por meio do convênio com o Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

Palavras-chave: Educação popular. Serviço Social. Educação em Direito. Defensoria Pública. Transformação Social

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho foi elaborado como requisito parcial de avaliação da Supervisão Acadêmica, realizado com orientação da Profa. Tassiany Maressa Santos Aguiar no Centro Universitário Toledo Prudente. Através da elaboração deste trabalho, buscamos adquirir maiores conhecimentos e expor nosso posicionamento crítico quanto às problemáticas e objetos que envolvem nosso campo de estágio.

Diante do contexto liberal de uma sociedade legitimada capitalista, torna-se cada vez mais distante a intervenção do Serviço Social de acordo com as proposituras do projeto ético-político profissional, e por isso, é sempre necessário refletir e debruçar teoricamente e metodologicamente diante das contradições inerentes a profissão e das potencialidades da mesma.

¹Discente do 6º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente de Presidente Prudente. carol-simionato@hotmail.com. Bolsista no grupo de Iniciação Científica: Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao Adolescente.

²Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente de Presidente Prudente. Mestrado em andamento em Serviço Social PUC/SP. tassianymsa@toledoprudente.edu.br. Orientadora do trabalho.

Com isso, esse trabalho busca apresentar e educação popular sobre direitos sociais como uma metodologia possível diante do objeto do Serviço Social da condição de alienação da população sobre seus direitos.

Para isso, iremos inicialmente apresentar o campo de estágio e espaço sócio ocupacional do assistente social diante do objeto e objetivos desse trabalho, que são a educação popular sobre direitos sociais como estratégia do assistente social na Defensoria Pública do Estado de São Paulo Regional de Presidente Prudente. Portanto, iremos expor através de dados coletados, as demandas atendidas por essa equipe nesse espaço profissional.

Posteriormente, iremos explicitar sobre a condição de alienação da população sobre seus direitos, interligando com a educação popular como uma estratégia de intervenção do Serviço Social.

O método de análise utilizado para realização da pesquisa foi o materialista dialético, já que através dele podemos visualizar o conjunto amplo das relações, complexidades e contradições sociais, e como isso irá se refletir na sociedade, na condição de alienação e na necessidade de estratégias e metodologias que visam à garantia de direitos e a transformação social.

. Como se sabe, o método dialético é um método que permite verificar a natureza do problema, que é a tese, posteriormente, é possível alcançar a oposição da tese, que é a antítese, para que enfim, possa chegar ao intuito dessa pesquisa, ou seja, na síntese, que é a antítese sobre a tese, conservando elementos do processo.

A metodologia utilizada na pesquisa foi a bibliográfica, documental e eletrônica e, a natureza da pesquisa é de abordagem qualitativa e quantitativa a fim de não somente explicar o fenômeno, mas, para além, refletir sobre a problemática.

A técnica utilizada para realização da pesquisa foi à bibliográfica, que constituiu na leitura e interpretação que envolveu livros, artigos científicos, periódicos de órgãos oficiais, leis e materiais didáticos.

Por fim, concluiremos esse trabalho com as considerações finais acerca do objeto e da problemática exposta ao longo do mesmo, com o objetivo de não esgotar as questões apresentadas, mas sim de promover o debate na academia e comunidade.

2 DEFENSORIA PÚBLICA COMO ESPAÇO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

A Defensoria Pública é uma instituição pública que presta assistência jurídica gratuita para as pessoas que não podem arcar financeiramente com os honorários de um advogado e defesa particulares. É uma instituição disponível a todos os cidadãos brasileiros que necessitam de uma orientação jurídica, defesa num processo e acordos extrajudiciais.

De acordo com o artigo 1º da Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994 que organiza a Defensoria Pública da União do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados e dá outras providências:

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados (...).

Com isso, podemos ressaltar o papel fundamental da Defensoria Pública como órgão garantidor maior de assistência jurídica integral e gratuita para os indivíduos, respeitando o critério de renda e/ou avaliação dos defensores públicos. Por isso, de acordo com Ferenczy (1993 apud SOUZA, 2003, p. 94) “antes de ser uma obrigação constitucional, é, a Defensoria Pública, uma necessidade social”.

O atendimento social é responsável pelo cadastro e avaliação financeira do usuário. O profissional e ou estagiário do serviço social fará articulações necessárias para que as demandas não sejam judicializadas e o sujeito consiga alcançar seus direitos sem a necessidade de um processo judicial, que dentre outros, tem a demora como um ponto negativo.

É perceptível a necessidade do profissional assistente social no espaço sociojurídico, que está relacionada ao objeto desta pesquisa, já que o mesmo através desse atendimento é capaz de identificar diversas demandas e realizar o devido atendimento e encaminhamento.

3 O SERVIÇO SOCIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Serviço Social é uma profissão regulamentada legalmente. Tem caráter crítico e se pauta pela defesa da democracia, da equidade e da isonomia. Atua de forma propositiva, interventiva e investigativa, cuja direção social foi construída e reconstruída para atender, nas três últimas décadas, os anseios da classe trabalhadora.

Como mostra Carvalho (2012, p. 52):

O Serviço Social é uma profissão que tem características singulares. Ela não atua sobre uma única necessidade humana (tal qual o dentista, o médico, e pedagogo...) nem tampouco se destina a todos os homens de uma sociedade, sem distinção de renda ou classe. Sua especificidade está no fato de atuar sobre todas as necessidades humanas de uma dada classe social, ou seja, aquela formada pelos grupos subalternos, pauperizados ou excluídos dos bens, serviços e riquezas dessa mesma sociedade.

O assistente social é um profissional qualificado para intervir em inúmeros campos profissionais e vincula-se eticamente à classe trabalhadora a fim de lutar para efetivação de direitos humanos e sociais visando uma nova ordem societária sem qualquer distinção ou preconceito.

Entre os diversos campos de atuação desse profissional, o sociojurídico contribui para uma atuação diretamente ligada às mazelas dos desmontes dos direitos sociais, que rebatem no cotidiano dos cidadãos que recorrem à justiça gratuita para garantia desses direitos violados.

Comprometido de forma ética e política na garantia da efetivação de direitos sociais, o âmbito sociojurídico tem competências para criar estratégias e contribuir na tarefa de tornar a justiça mais substantiva.

A Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente atende as demandas da área social através do CAM – Centro de Atendimento Multidisciplinar, conforme previsto na Lei Complementar nº 988 de 2006 buscando garantir um atendimento integral aos cidadãos que procuram a Defensoria Pública. O CAM conta com cooperação de profissionais de três diferentes áreas: assistente social, psicólogo e defensor público, além da contribuição dos estagiários.

Na Regional de Presidente Prudente o agente de defensoria com formação em psicologia, assim como o assistente social, realiza o atendimento social referente à política de saúde e atendimento criminal. A equipe de serviço social atende exclusivamente as demandas referentes à política de educação, as demandas da saúde que estão relacionadas à criança ou adolescente, e outras demandas que não

são atendidas assiduamente na Defensoria, como referentes à política de assistência social, habitação, violência contra mulher, etc.

Dando destaque às demandas atendidas pela equipe do serviço social na Regional de Presidente Prudente, as que aparecem de forma mais expressivas estão relacionadas à política de educação – com a demanda de vaga em creche e escola - e a política de saúde – com a demanda de passe livre, consulta, medicamento, fraldas geriátricas, cirurgia, suplemento, etc.

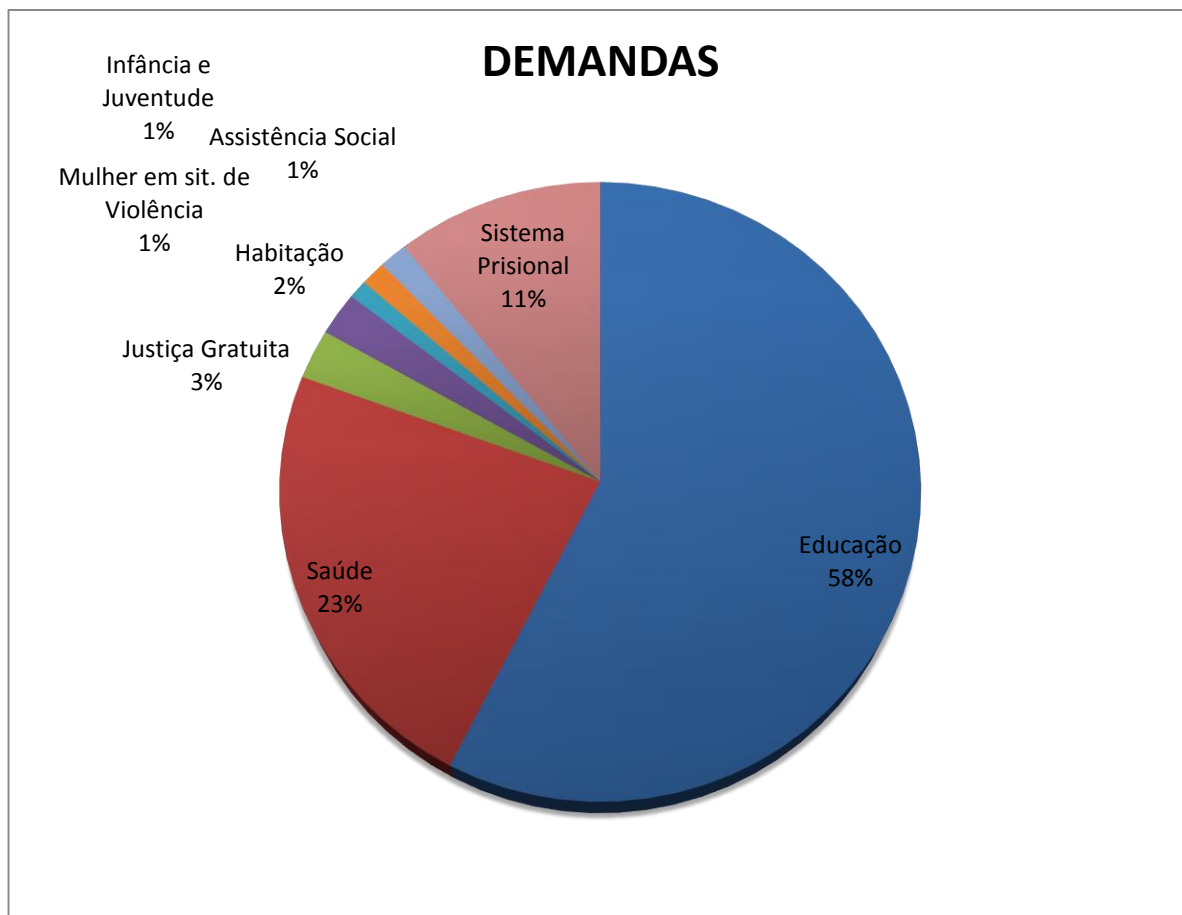
O serviço realizado na instituição, tem se tornado cada vez mais necessário, diante do grande processo de exclusão vivenciado pela população brasileira, como afirma Chuairi (2001, p. 133):

A população atendida pelos serviços de assistência jurídica do Estado carece de recursos sociais, vivência, um processo de exclusão social, sem poder escolher livremente o seu prestador de serviços, pois não tem meios para efetuar seu pagamento; sendo assim, necessita e depende desse serviço para garantir o atendimento de seus direitos e de seu acesso à justiça.

São inúmeras as carências sociais, básicas e fundamentais, logo, para garantia do acesso a direitos e à justiça se recorre à Defensoria Pública.

3.1 Demandas Atendidas Pela Equipe de Serviço Social da Defensoria Pública Regional De Presidente Prudente

Nesse momento, iremos expor às demandas atendidas pela equipe do Serviço Social, por meio do convênio com o Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente na Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente, para que assim seja possível a problematização de trabalhos, articulações futuras e necessárias e os projetos relacionados à educação popular.



Fonte: Instrumental técnico da Equipe de Serviço Social – Defensoria Pública do Estado de São Paulo/Regional de Presidente Prudente (Convênio Toledo) – Período: Janeiro a Junho de 2016.

Como podemos visualizar, a demanda referente à Política de Educação é a mais atendida pela Equipe de Serviço Social, com 58% do total de atendimentos.

Esse número é mais expressivo, não somente pela grande procura das famílias por vagas em creche ou escola, mas, devido ser uma área que só pode ser atendida com acompanhamento da equipe do Serviço Social, diferentemente da demanda de saúde, que pode ser acompanhada também pela equipe do Agente de Defensoria com formação em psicologia.

A segunda demanda mais atendida pela equipe de Serviço Social, é a demanda da Política de Saúde, com 23% do total dos atendimentos.

Esse dado é muito importante, considerando que a educação e a saúde são direitos fundamentais que estão sendo negados ou dificultados os acessos, demonstrando que o município tem falhas na gestão pública. Isso pode ser destacado ainda mais na área da educação, considerando que a maior dificuldade é o acesso a escolas de educação infantil, de responsabilidade da Secretaria Municipal de

Educação – SEDUC, já a Saúde, na maior parte dos atendimentos são negativas do Governo do Estado.

Por fim, a terceira demanda com maior numero de atendimentos, refere-se ao Sistema Prisional, considerando que o trabalho do CAM com a Vara de Execução Criminal é bem próximo, com um fluxo qualitativo e sistemático.

3.2 A Condição de Alienação da População sobre seus Direitos: Objeto de Intervenção do Serviço Social

A alienação, segundo a teoria marxista, é fruto da sociedade capitalista e principalmente da propriedade privada que a compõe, considerando o processo de divisão do trabalho, a moral, o contexto social e outros componentes historicamente construídos e que vem se modificando contemporaneamente.

Essa alienação, que acontece inicialmente no trabalho e na atividade humana, se expressa na sociedade de diferentes formas, entre elas, a alienação do ser social histórico e conseqüentemente, dos seus direitos enquanto cidadãos inseridos em uma sociedade desigual.

Na sociedade burguesa, quanto mais se desenvolve a produção capitalista, mais as relações sociais de produção se alienam dos próprios homens, confrontando-os como potências externas que os dominam. Essa inversão de sujeito e objeto, inerente ao capital como relação social, é expressão de uma história da auto-alienação humana. (IAMAMOTO,p.48)

Com isso, destacamos que o processo de alienação causa outros processos de exclusão que não somente estão relacionados com o trabalho humano, mas com as relações sociais, e que isso tem se firmado diante do contexto de neoliberalismo, ou seja, do capitalismo desenvolvido.

As pessoas, diante do agravamento do contexto político e social relacionado aos desmontes dos direitos sociais, tem cada vez mais se alienado aos seus direitos enquanto ser histórico e social, apresentando um distanciamento da condição de cidadão e a falta de acesso aos direitos.

O processo de crise da democracia no Brasil, também traz reflexos firmes no que tange ao processo de alienação na nossa sociedade, considerando que “a democracia inclui a socialização da economia, da política e da cultura na direção

da emancipação humana, isto é, da erradicação dos processos de exploração, dominação e alienação (IAMAMOTO, s/d, p.26)".

Diante das informações apresentadas acima, podemos afirmar que a condição de alienação da população sobre seus direitos é um objeto de intervenção do Serviço Social, considerando o potencial de informação alcançada através de meios e instrumentais ricos e reflexos da dimensão investigativa e interventiva dessa profissão. Segundo IAMAMOTO, s/d, p.15 este respaldo político-profissional mostra-se, no cotidiano, como uma importante estratégia de alargamento da relativa autonomia do assistente social, contra a alienação do trabalho assalariado.

O assistente social, diante desse objeto e do Projeto Ético Político Profissional, pode ser um profissional que facilitam o acesso ao direito à informação, através de conhecimento e também da educação popular, portanto, esse profissional pode trabalhar com a promoção do conhecimento para que a população possa alcançar e acessar diversas políticas, serviços, direitos sociais.

No tópico a seguir, iremos expor a importância da educação popular como metodologia estratégica do assistente social na Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente, se aproximando do objeto desse trabalho.

4 A EDUCAÇÃO POPULAR SOBRE OS DIREITOS SOCIAL: UMA ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

O Brasil se constituiu por meio de relações de dominação, intensamente excludente e concentradora de riquezas por parte dos colonizadores, que impunham suas culturas e extinguiu qualquer traço do já existia no país. Diante disso, vivenciamos esses resquícios até os dias de hoje, em diversas esferas sociais, principalmente quanto à dicotomia entre os interesses e as relações de forças, sendo a educação um deles. Como destaca FREIRE (2001) "o Brasil nasceu e cresceu dentro de condições negativas às experiências democráticas".

Com isso, se faz necessário pensarmos a educação popular como uma metodologia estratégica e pedagógica para empoderamento da população e conquista dos direitos sociais e cidadania. Assim, a educação popular:

Constitui-se um paradigma educativo sistematizado por Paulo Freire que visa contribuir com o processo de conscientização e mobilização das classes

subalternas, a partir de uma teoria referenciada na realidade, na valorização dos saberes populares e de uma base ética e política voltada para a transformação social. (MACHADO, 2012, p.152)

Portanto, é notória a efetividade da educação popular na sociedade, assim como, pode ser uma estratégia para elucidar a população sobre a importância da reivindicação de seus Direitos Sociais e de Cidadania.

Apesar da importância da educação popular para a profissão, a mesma parece ter sido esquecida no que se refere aos debates na categoria profissional, assim como no âmbito da pesquisa acadêmica e da pós-graduação, e por isso, a autora a seguir destaca que precisamos:

reassumir o trabalho de base, de educação, mobilização e organização popular, que parece ter sido submerso do debate teórico-profissional ante o refluxo dos movimentos sociais, mas não no trabalho de campo. É necessário ter a clareza que a qualidade da participação nesses espaços públicos não está definida a priori, porque são espaços de disputa.

Outro ponto que precisamos destacar está relacionado à qualidade dessa educação popular, já que, como supracitado, o mesmo é um espaço de disputa e da mesma forma que pode democratizar, emancipar, criar mecanismos de cidadania e liberdade, a metodologia pode ser usada para manipulação e enfraquecimento da classe trabalhadora. Precisamos, enquanto categoria profissional, ter clareza do Projeto Ético Político, das suas dimensões e do comprometimento com a classe trabalhadora. Para isso, segundo FREIRE, 2005, p. 98, é fundamental uma prática pedagógica que estimule o processo de conscientização, e não de alienação.

A educação popular, enquanto estratégia de intervenção do Serviço Social tem como objetivo a realização de ações pensadas metodologicamente e que incentivem o processo de luta coletiva, por isso, segundo afirma Iamamoto, 2002, p. 33 devemos repensar o trabalho de mobilização e educação popular (...), exige uma releitura crítica da tradição profissional do Serviço Social, reapropriando-se das conquistas e habilitações perdidas no tempo.

Essa metodologia, segundo Gadotti, s/d, 158, “trata de diminuir o impacto da crise social na pobreza e de dar voz a indignação e desespero moral do pobre, do oprimido, do indígena, do camponês, da mulher, do negro, do analfabeto e do trabalhador industrial”, desse modo, vem de encontro com a auto imagem da

profissão, assim como o atendimento a grande parte da população atendidas pelas políticas do qual o serviço social faz parte.

Para pensarmos a educação popular, é necessário reconhecer o papel de protagonista da classe trabalhadora, considerando que o protagonista é aquele que está à frente das ações e dos movimentos sociais, atendendo as questões de representatividade em questão. Desta maneira, outros atores sociais podem corroborar nas ações, porém, deve ser o protagonista o principal sujeito transformador, visto que é ele quem conhece por inteiro a sua realidade – o assistente social tem aproximações sucessivas da realidade, mas nunca ela por completo.

Ainda sobre a conceituação do protagonismo social, destacamos as seguintes afirmações:

O protagonismo social é a ação de um grupo, classe ou segmento da sociedade que se coloca como principal sujeito na dinâmica social, é a forma de se colocar e se afirmar como produtores da história e do devir social. O protagonismo social significa que as pessoas tomam para si próprias o controle de suas vidas, constroem estratégias de ação coletiva para se colocarem como sujeitos políticos efetivos, amenizando e buscando superar os limites da democracia representativa e, principalmente, colocando-se como portadores de novos direitos políticos, culturais, econômicos, estéticos, sexuais, etc. (RAMOS, S.D., P.21).

Com isso, podemos afirmar que o protagonismo social, alinhado a educação popular, é uma forma de ação possível e necessária nos campos sócios ocupacionais, já que devemos romper com o conservadorismo dentro dos espaços e superar o formato de serviço social propondo mudanças e as famílias executando, método esse que se mostra ineficaz nas transformações sociais.

4.1 As Possibilidades do Trabalho do Assistente Social nos Projetos Relacionados à Educação Popular

O Serviço Social é uma profissão regulamentada legalmente. Tem caráter crítico e se pauta pela defesa da democracia, da equidade e da isonomia. Atua de forma propositiva, interventiva e investigativa, cuja direção social foi construída e reconstruída se estruturando para atender, nas três últimas décadas, os anseios da classe trabalhadora.

Como mostra Carvalho (2012, p. 52)

O Serviço Social é uma profissão que tem características singulares. Ela não atua sobre uma única necessidade humana (tal qual o dentista, o médico, e pedagogo...) nem tampouco se destina a todos os homens de uma sociedade, sem distinção de renda ou classe. Sua especificidade está no fato de atuar sobre todas as necessidades humanas de uma dada classe social, ou seja, aquela formada pelos grupos subalternos, pauperizados ou excluídos dos bens, serviços e riquezas dessa mesma sociedade.

O assistente social é um profissional qualificado para intervir em inúmeros campos profissionais, como supradito. Vincula-se eticamente à classe trabalhadora a fim de lutar para efetivação de direitos humanos e sociais visando uma nova ordem societária sem qualquer distinção ou preconceito.

Como herança, o serviço social ainda enfrenta as dificuldades do fim do século passado, desde os processos de globalização até a influência do mercado e da mídia, no que tange uma relação mundial de poder. Esses fatos rebatem diretamente no aspecto social da sociedade, o que configura uma nova face da questão social, que é a mesma, mas, que apresenta inúmeras novas expressões.

Yasbek (s.d. p. 24)

E os assistentes sociais vêm, em muito, contribuindo, nas últimas décadas, para construção de uma cultura do direito e da cidadania, resistindo ao conservadorismo e considerando as políticas sociais como possibilidades concretas de construção de direitos e iniciativas de "contra-desmanche" nessa ordem social injusta e desigual.

Como bem destaca a autora, os profissionais assistentes sociais contribuem imensamente para a construção de uma cultura do direito e da cidadania, se colocando contra o conservadorismo ainda presente e acreditando que as políticas sociais são possibilidades para essa construção, que se colocaria contra a realidade vivenciada de desmonte de tudo aquilo previsto constitucionalmente em 1988.

Entre os espaços sócio-ocupacionais da categoria profissional, o sociojurídico contribui para uma atuação diretamente ligada às mazelas dos desmontes dos direitos sociais, que rebatem no cotidiano dos cidadãos que recorrem à justiça gratuita para garantia desses direitos violados.

Comprometido de forma ética e política na garantia da efetivação de direitos sociais, o âmbito sociojurídico tem competências para criar estratégias e contribuir na tarefa de tornar a justiça mais substantiva, tendo em vista que participa

da contradição inerente ao fenômeno da judicialização quando se volta em defesa da cidadania.

No que se refere às atribuições privativas do/a assistente social, destacamos uma que se relaciona ao tema deste trabalho:

Uma dimensão de intervenção coletiva junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular, que tem como fundamento o reconhecimento e fortalecimento da classe trabalhadora como sujeito coletivo na luta pela ampliação dos direitos e responsabilização estatal; (IAMAMOTO, 2012, p.10 e 11)

Portanto, às atribuições do assistente social, precisam ser pensadas sob um olhar coletivo, assim como é posto para a profissão a atuação deve ser teleologicamente movida para atender necessidades de uma classe, de um conjunto de pessoas.

Através da realização de um trabalho cotidiano, o assistente social tem o compromisso de apreender e viabilizar formas de enfrentamento as questões identificadas, ou melhor, um desvelamento a fim de que sejam propostas ações compatíveis às necessidades reivindicadas pelos indivíduos. Então, pode-se dizer que permeado pela intencionalidade que objetiva dar materialidade aos direitos constitucionalmente postos como sociais, os assistentes sociais são facilitadores e, por meio de sua atuação, podem gerenciar e garantir esse acesso.

é possível uma prática mais dialógica, democrática, que impulsiona processos de conscientização, organização, participação e mobilização, levando-se em conta o saber popular, a autonomia e a diversidade cultural. Portanto, dentre os vários elementos que compõem essa educação destacaremos os que consideramos essências para se pensar e realizar ações educacionais populares voltadas para a hegemonia das classes subalternas, quais sejam: a *práxis*, a *conscientização*, o *diálogo*, o *conhecimento popular*, a *hegemonia* e a *participação*. (MACHADO, 2012, p.162)

Sendo assim, podemos destacar que os elementos citados acima são essenciais para o trabalho do assistente social no que compete a educação popular, assim como, a importância de reconhecer às potencialidades do trabalho do técnico relacionado todas as metodologias, estratégias e meios utilizados pela equipe à emancipação humana.

Quanto à prática social, a categoria mediação, intrinsecamente ligada a ela, é condição de operação da práxis e tem caráter político, exigindo, como dito

anteriormente, posicionamento, se manifestando concretamente nas relações de classe presentes na sociedade.

O movimento teoria-prática, plasmado na atitude investigativa, é condição para construção do concreto pensado, que deixa de ser o próprio concreto para torna-se nova concepção do real (BATTINI). Deve-se entender que é dever submeter a prática a uma crítica teórica para abordar o real por meio de técnicas.

Segundo o Defensor Público Gustavo Reis, coordenador do Programa de Educação em Direitos da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE):

“em países como o Brasil, que elegem a transformação social como meta na Constituição e que não pode descuidar da carência de informações da população, pensar a assistência jurídica apenas como atuação judicial ou extrajudicial significa pressupor que as pessoas sabem dos direitos que têm, o que desafia a realidade. Daí a importância da educação em direitos” (REIS, 2009)

Desta maneira, as possibilidades do trabalho do assistente social nos projetos relacionados à educação popular devem prioritariamente estar relacionados a publicização de informações, sejam ela de caráter institucional, da rede, e de outras variadas temáticas no que se relaciona ao direito.

Essas temáticas podem abordar diversos aspectos e políticas sociais, assim como as questões de moradia, alimentação, diversidade, saúde, previdência, cidadania, gênero, agraria, historia, economia, violências, entre outras abordagens que irão favorecer a reflexão e debate de temas entrelaçados ao cotidiano da população brasileira.

Os projetos de educação e direito podem ser configurados e realizados em diferentes formatos, como por exemplo: Projeto Espera Educativa, Curso de Defensores Populares, campanhas, elaboração de cartilhas, ciclos de encontros e palestras, ações nos territórios, etc., e todos eles podem contar com a colaboração do profissional assistência social, diante de sua capacidade técnica e formação profissional, que contribui para planejar e realizar – com a colaboração de equipes multidisciplinares e profissionais de diferentes áreas do conhecimento -, as ações supracitadas.

5 CONCLUSÃO

Em virtude dos fatos mencionados, concluímos ser possível uma construção ampliada da educação popular em direitos sociais pela equipe de Serviço Social conveniada na Defensoria Pública de Presidente Prudente, contribuindo com a organização popular, a garantia de direitos sociais e a cidadania.

Ressaltamos a possibilidade do trabalho qualitativo do assistente social utilizando o método libertador de Paulo Freire, e construindo conjuntamente com a população uma sociedade mais menos alienadas de seus direitos e consciente do seu poder transformador.

Acreditamos e reconhecemos que o assistente social é fundamental na instituição, porém, que o mesmo deve reconhecer e valorar o protagonismo e autonomia dos sujeitos atendidos e alcançados pelos projetos relacionados à educação popular, diante de uma sociedade que os marginaliza, exclui e aliena. As demandas vivenciadas pelos sujeitos retratam as desigualdades indissociáveis ao sistema capitalista, chegam aos profissionais nos diversos campos de intervenção.

Diante das afirmações apresentadas nesse subcapítulo desse artigo, destacamos que a prática social do profissional consiste em uma categoria teórica, resultado de uma práxis, relação entre vontade humana, superestrutura e infraestrutura econômica, dialética entre homem e matéria. O trabalho profissional participa de processos de trabalho em meio a realidades concretas. Logo, atua junto a indivíduos sociais. Vale dizer que não se pode ignorar os limites postos atualmente, mas que o chamado para os assistentes sociais vem de encontro a ações que ampliem possibilidades e articulem modos de intervenção.

A prática social desempenhada pelos profissionais deve ser movida na direção dos grupos sociais oprimidos, de forma revolucionária e não neutra, sem dicotomizar a relação entre singular e coletivo, mas, entendendo-o como parte de uma totalidade a ser apreendida durante a intervenção profissional, se articulando com outros técnicos e técnicas para além de sua competência, a fim de superar a realidade posta.

Concluímos destacando a importância da educação popular como estratégia na atuação do assistente social, visando à emancipação humana e a transformação social, além de contribuir com a organização popular.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REIS, Gustavo. *Curso de Defensores Populares*. Associação Paulista de Defensores Públicos. Disponível em: <<http://www.apadep.org.br/noticias/curso-de-defensores-populares-comeca-neste-sabado-0404-veja-o-cronograma-completo/>> Acesso: 11/out/2016.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BEZERRA, Aída. As atividades em educação popular. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues.(Org.). *A questão política da educação popular*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação — uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. São Paulo: Centauro, 2001.

GADOTTI, Moacir. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

_____. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade*. In: CFESS. *Atribuições privativas do(a) assistente social em questão*. Brasília, 2002.

_____. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. *O Serviço Social na cena contemporânea*. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/uploads/anexos/o-servico-social-na-cena-contemporanea-201608060403123057450.pdf>> Acesso: 11/out/2016.

MACHADO, Aline Maria Batista. *Serviço Social e educação popular: diálogos possíveis a partir de uma perspectiva crítica*. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 109, p. 151-178, jan./mar. 2012

NETTO, José Paulo e CARVALHO, Maria do Carmo Brant. *Cotidiano: conhecimento e crítica*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012

RAMOS, Tatiana Tramontani. *A Geografia dos Conflitos Sociais da América Latina e Caribe*. Sem data. Conselho Latino Americano de Ciências Sociais.

Yazbek , Maria Carmelita . *Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade*. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em:

<<http://cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf>> Acesso:

11/out/2016.